CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 012/81.-

AUTOR:- Chefe do Executivo.

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 02

OFÍCIO Nº 085/81-5A. IBIÚNA-SP., 19 DE MARÇO DE 1981.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 19 / 03 / 81 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 19 DE 03 1981
Fadlo Rahal
Fadlo Rahal
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 158, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de até CR$. 20.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-Dr. Orlando da Silva-
Prefeito Municipal

RECEBI DIA 19 DE 03 1981
Fadlo Rahal

Ao
Exmo. Sr.
Fadlo Rahal
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.
NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 012/81-G

DE 19 DE MARÇO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de até CR$. 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de até CR$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com fornecimento de combustíveis ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, para o término da realização do Censo Agropecuário, nêste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de anulaçao parcial de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5- SERVS.MUNICIPAIS.
5.2-LOGRADOUROS PÚBLICOS.
CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramento e Pavimentaçao do Sistema Viário.....CR$. 20.000,00

T O T A LCR$. 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- J U S T I F I C A T I V A -

-PROJETO DE LEI Nº 158, DE 19/03/1981-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de até CR$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que se destinará a ocorrer despesas com fornecimento de combustíveis à veículos a serviço do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE-, no termino da realização do Censo Agropecuário, nêste Município, conforme solicitação feita pelo Chefe da Agência do IBGE de Piedade, xerox anexa.

Para cobrir as despesas com a execução da lei, será anulada, parcialmente, na mesma importância, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba orçamentária nº 5 - Servs. Municipais. 5.2_ Logradouros Públicos. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações. Func. Programática= 105857 51.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramento e Pavimentação do Sistema Viário,, ficando esta verba, com um saldo de CR$. 6.811.912,50, suficiente, portanto, para atender as despesas até o final do exercício.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa E. Câmara, o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo venha a ser transformado em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IBGE

•AG-014/81

Piedade, 19 de março de 1981.

Ao Senhor
Dr. Orlando da Silva
DD. Prefeito Municipal de Ibiúna
IBIÚNA - SP

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o término dos trabalhos de coleta do Censo Agropecuário em setores rurais deste Município, cuja área apresenta dificuldades aos recenseadores, seja pela extensão territorial, quer pelas dificuldades de acesso, ou pelo desinteresse motivado pelo número reduzido/ de estabelecimentos agropecuários; venho a V.Sa. solicitar uma colaboração da Prefeitura Municipal de Ibiúna, em forma de combustível, para que possamos complementar tão importante tarefa, que fornecerá ao Governo Federal subisídios para o conhecimento da realidade econômica de nossa região.

Outrossim, segundo estimativas por nós elaboradas, a quantidade necessária de combustível para a cobertura da região citada é de 200 litros de gasolina, sendo que a área a ser trabalhada abrange os setores de nºs 20, 21, 22 e 23, cabendo numa divisão equitativa a quantia de 50 litros por setor trabalhado.

Na certeza de poder contar com mais esta valiosa ajuda de V.Sa., cujo espírito de colaboração para conosco já ficou evidenciado nas oportunidades anteriores, reitero nesta os meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais Saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PARECER (CONJUNTO) AO PROJETO DE LEI Nº 012/81.-

Pelo presente Projeto de Lei nº 012/81-E pretende o - Chefe do Executivo autorização para a abertura de um Crédito de Cr$20.000,00(vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com fornecimento de combustíveis ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, para o término da realização do Censo Agropecuário, neste Município.

Quanto ao mérito nada há o que opor.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de Março de 1.981.

- Benedito Rolim de Freitas -

PRESIDENTE = RELATOR

MEMBROS:

ISSAO SAITO

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIS GABRIEL VIEIRA

ISSAO SAITO

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO:

Requeiremos na forma regimental e ouvido o Plenário, urgência especial para o Projeto de Lei nº 012/81-E, que dispoẽ - sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$..... 20.000,00(vinte mil cruzeiros), de acordo com o Artigo 133, do Regimento Interno.

Sala das Sessões,em 26 de Março de 1981.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de até Cr$20.000,00(vinte mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de até Cr$20.000,00(vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com fornecimento de combustíveis ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, para o término da realização do Censo Agropecuário, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVS. MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramento e Pavimentação do Sistema Viário.....Cr$20.000,00 ---

T O T A L.....Cr$20.000,00 ---

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 27 DE MARÇO DE 1981.

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 063/81 — Ibiúna, 27 de Março de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/81, referente ao Projeto de Lei nº 012/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de até Cr$20.000,00(vinte mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 012/81-E foi aprovado na Sessão do dia 26 p. passado e que foi expedido o Autógrafo de Lei nº 010/81 através do Ofício nº 063/81 de 27/03/81.

Ibiúna, 27 de Março de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa